



JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, junto aos autos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 037/2020, os documentos de habilitação apresentados pela participante, TRATORPEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 07.212.925/0001-45, para a licitação acima identificada.

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão em 30 de novembro de 2020.


Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

CONFERE COM O ORIGINAL
 Certificado que esta fotografia & reprodução
 Fiel do original que me foi entregue
 em 05/11/2015
 Ent. Arleison Mascarenhas Brito
 05055363643
 M0031272959

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO

NOBRE: ISAAC SANTANA DE SOUSA
 DOC. IDENTIFIC. (CNPJ/CPF/OUTRO): 822958970
 DATA NASCIMENTO: 17/03/1983
 CPF: 964.779.893-97
 FUNCO: KUZIER SANTANA DE SOUS
 A: EDILIRNE SANTANA DE SOU
 BA: SA
 PESSOAS: INDIVIDUAL COLETTIVA
 VALIDACAO: 24/08/2001
 VENCIMENTO: 04/11/2020
 Nº REGISTRO: 01947504885

OBSERVAÇÕES: apto para transporte remunerado

ASSINATURA DO PROPRIETARIO: *Isaac Santana de Sousa*
 LOCAL: SAO LUIS, MARANHAO
 DATA EMISSAO: 05/11/2015
 Autorizado de Arrend. Locação Imóvel
 Diretor Geral - DIBHAB/DF
 05055363643
 M0031272959

1109338369
 PRODUZIDO PLASTIFICADO
 VALIDO EM TODOS
 O TERRITORIO NACIONAL
 1109338369



CARTORIO CELSO COUTINHO
SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Rua Direita, 402 - Centro - São Luís - MA
TEL: 32321810 / 32218699 / 32212419

TABELIÃO

Dr. Celso da Conceição Coutinho
SUBSTITUTOS
Bel. José Maria Pinheiro Meireles
Gerson Nunes Coutinho
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Suleny Weba Coutinho
Maria Gorete do Nascimento Pereira
Dagoberto Soeiro Silva
Ademar Lopes Diniz
Analia Viana Matos Ferreira
Ruthlene Meireles Magalhães Teixeira
Maria das Graças Ribeiro Alencar

Estado do Maranhão



ATO: 017336

Traslado Nº 1

LIVRO: 0548

FOLHAS: 156

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em 24/11/2020
Arielson Marcolino Garreto
Procurador

PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO QUE FAZ
TRATORPEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP,
NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

SAIBAM quantos virem este público instrumento de Procuração, que aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, em meu Cartório, perante mim, Tabelião, compareceu como **Outorgante: TRATORPEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guajajaras, nº 580, Área A, lote 4, Jardim São Cristóvão, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o número 07.212.925/0001-45(MATRIZ), neste ato representada pelo sócio; **JOSÉ SANTANA NETO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00112964523- DETRAN-MA, expedida em 17/07/2015, nascido em 15/04/1960 na cidade de Lima Campos - MA, RG nº 348574-SSP-MA e inscrito no CPF/MF sob nº 149.195.083-87, filho de Sebastião José de Santana e Maria Eunice de Paula Santana, residente e domiciliado na Rua Ariindo Menezes, casa 05, Condomínio Golden Green, Bairro: Olho D'água, na cidade de São Luis - MA. Juridicamente capaz, reconhecido e identificado como o próprio por mim, Tabelião, à vista dos documentos que me foram apresentados do que dou fé. Então, pelo Outorgante me foi dito, que por este público instrumento de Procuração nomeia e constitui seu **OUTORGADO: ISAAC SANTANA DE SOUSA**, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01947604085- DETRAN-MA, expedida em 05/11/2015, nascido em 17/03/1983 na cidade de São Luís - MA, RG nº 822958970-SEJUSP-MA e inscrito no CPF/MF sob nº 964.779.893-87, filho de Euzier Santana de Sousa e Edilene Santana de Sousa, residente e domiciliado na Rua Zuleide de Andrade, nº 37, Bairro: São Cristóvão, na cidade de São Luis - MA, a quem confere poderes especiais para **gerir, administrar e representar a firma outorgante em qualquer parte do território nacional, especialmente no Estado do Maranhão**, podendo para tanto comprar e vender mercadorias, contratar e executar serviços do seu ramo de negócio, efetuar e receber pagamentos de qualquer natureza, inclusive de impostos e taxas, representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, PREFEITURAS, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, CREA-MA, Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, FGTS (Caixa Econômica Federal), Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Federal (Imposto de Renda), Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão - SEFAZ, Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, Secretarias da Receita Estadual, Municipal e suas autarquias, bancos em geral, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, HSBC, Banco Santander S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Sudameris, abrir, movimentar, encerrar contas bancárias, fazer depósitos e retiradas, solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques, requisitar, emitir, endossar, bloquear e desbloquear cheques, (receber cheques devolvidos pela compensação), receber duplicatas, requerer e receber cartão magnético, com as funções de débitos e créditos, receber duplicatas, gravar alterar, desbloquear e alterar senha, inclusive eletrônicas, usar referido cartão, assinar propostas de abertura /encerramento de contas, autorizar débitos, transferência e pagamento por carta meio eletrônico, central de atendimento ou qualquer outro meio, efetuar aplicações financeiras e aplicações de crédito, aderir ao gerenciador financeiro, efetuar resgate de transferência de aplicações financeiras, descontar e protestar títulos, passar recibos, dar e receber quitação, requerer e receber certidão negativa, dar quitação, assinar contratos de qualquer natureza, inclusive prestação de serviços, **participar de concorrências públicas, tomadas de preços, licitações e carta-convite, pregões, presencial e eletrônico, dar lances, registros de preços, interpor recursos, nomear preposto, assinar contratos de qualquer natureza, inclusive carta credencial, prestação de serviço**, credenciar funcionários para a mesma, assinar os documentos

necessários, admitir e demitir empregados, assinar (GRFC) (AM), movimentar conta de FGTS, representá-la perante Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação, Julgamento e Justiça do Trabalho, requerer e receber certidões de qualquer natureza, receber passar recibo e dar quitação, bem assim representá-la junto ao Sindicato de Classe, para tratar de assuntos e interesse da firma, representá-la junto ao MINISTÉRIO DA FAZENDA, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF (FGTS), SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMPAZ, SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL em quaisquer de seus setores e órgãos, com o fim específico de cadastrar senha no INSS-Previdência Social, cadastrar senha - Certificado Digital, junto a Caixa Econômica Federal - CEF, fazer parcelamento e reparcelamento (Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal), tratar e resolver de todo e qualquer assunto a bem dos direitos e interesses da outorgante, podendo o procurador, praticar solicitação de pesquisa de situação fiscal e cadastral RFB, Certificado Digital, relatórios de restrições de tributos previdenciários, assinar e requerer o que for necessário, especialmente referente PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO, requerer e receber certidões de quaisquer natureza, declarar, acordar, discordar, pagar taxas e tributos devidos, especialmente DARF, REDARF'S, negociar débitos, fazer parcelamento e reparcelamento, declarar o número de parcelas, fazer juntada e desentranhamento de documentos, negociar e renegociar dívidas fiscais, regularizar a citada empresa onde se fizer necessário, regularizar pendências, especialmente no que disser respeito ao Imposto de Renda ou qualquer outra dívida em nome da mandante, prestar compromisso, fazer declarações, requerer e receber cópias de quaisquer documentos em nome da mandante, efetuar pagamentos de qualquer natureza, inclusive do Imposto de Renda, efetuar parcelamentos, podendo para tanto, apresentar, juntar, retirar e substituir documentos, assinar requerimentos, documentos e papeis necessários, pagar taxas, impostos e quaisquer outros tributos, efetuar cadastramento, inscrição e alteração, solicitar, assinar e retirar certidões, prestar informação com Certificado Digital, receber senha web, firmar acordos, cancelamentos, processos administrativos, alvará de funcionamento, levantamento e verificação de débitos, contratar advogado com poderes da cláusula "Ad Judicia", para defender todos os direitos e interesse da firma outorgante em qualquer juízo, foro, instância ou tribunal, inclusive Forum Desembargador José Sarney - Tribunal de Justiça, representá-la em audiência, acompanhar processo até final decisão, requerer e receber cópias de processo, mover ação por danos morais e/ou materiais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar acordos e compromissos, receber citação, notificação e intimação, alegar, requerer e promover todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato e substabelecer no todo ou em parte com ou sem reserva de poderes.

A outorgante na forma aqui representada e outorgado assumem inteira responsabilidade pelos documentos que me foram apresentados. Emolumentos R\$ 82,90, FERC R\$ 2,50, total R\$ 85,40, Selo de Fiscalização n.º 025751758. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento, que leu, aceitou e assina o representante da mandante. Dispensada a presença das testemunhas na forma da Lei Federal n.º 6.952 de 06 de 11 de 1981. Capazes aqui residentes conhecidas por mim Suleny Weba Coutinho - escrevente que a fiz digitar Suleny Weba Coutinho e pelo Tabelião que a subscreve Eu, JOSÉ MARIA PINHEIRO MEIRELES - TABELIÃO SUBSTITUTO, no impedimento ocasional do Titular, a subscrevi. São Luís, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (17/07/2017). (Ass) JOSÉ SANTANA NETO. Está conforme. Transladada na mesma data. E, eu Suleny W. Coutinho, Tabelião que a subscrevo e assino em público e raso. ().

José Santana Neto
 TRATORPEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP
 JOSÉ SANTANA NETO

Em Test. A da verdade.

Suleny Weba Coutinho
 SULENY WEBA COUTINHO
 Escrevente Juramentada



CONFERE COM O ORIGINAL
 Certifico que esta fotocópia é reprodução
 Fiel do original que me foi exibido
 Em: 24/11/2010
 Arielson Marcelino Barreto
 Promotor

100305

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, **JOSE SANTANA NETO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, Empresário, natural de Lima, Campos-MA, nascido em 15 de Abril de 1960, portador do R.G. nº 348.574 SSP-MA e CPF nº 149.195.083-87, residente e domiciliado à Rua 11, quadra 18, Casa nº18 - Conjunto Angelim, Cep: 65.076-240 São Luis - MA e **JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, natural de São Luis-MA, nascido em 15 de Fevereiro de 1970, portador do RG nº 929678 SSP-MA e CPF nº 336.894.073-20, residente e domiciliado à Rua Santa Bárbara, Nº250- São Cristovão, São Luis-MA, Cep: 65.055-510, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, tem entre si, justo e contratado, a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **TRATORPEÇAS - COMERCIO E TRANSPORTES LTDA** e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2003.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede à Av. Guajajaras, nº 580, Área A, Lote 4 - Jardim São Cristovão, São Luis-MA Cep: 65.051-070.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o de **COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E TRATORES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

CLAUSULA QUARTA: O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios conforme abaixo:

NOME	PERCENTUAL	Nº QUOTAS	VALOR RS
JOSE SANTANA NETO	80%	80.000	80.000,00
JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO	20%	20.000	20.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: O prazo de duração da sociedade empresarial será por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA: Administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE SANTANA NETO**, que terá todos os poderes e atribuições de que representará a sociedade, ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, e fará uso e emprego da firma separadamente, para assuntos de interesses da sociedade, com a proibição de seu uso e emprego, em avais, fianças, endossos, ou qualquer outras emissões em favor de terceiros, alheias aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fidel do original que me foi exibido
Em: 24/11/2020
Arielson Marcolino Barreto
Barragão

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**

100205

CLAUSULA NONA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLASULA DÉCIMA: A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social da sociedade coincidirá com o ano civil e ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo, entretanto, a critério dos sócios, serem destinados à formação de reservas ou serem compensados em exercícios futuros.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Na hipótese da clausula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha, poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitar ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderá ser depositado em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da lei nº 10.406, de 2002.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. Todas as deliberações da sociedade, inclusive a orientação de negócios, modificação do objeto social, sua extensão ou restrição, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação em outro tipo de sociedade, assim como qualquer outro assunto, serão sempre tomadas por deliberação majoritária dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora terá direito a um "pró-labore", que será fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de São Luis, capital do Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste Instrumento Particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e data, para fins previsto em Lei.

São Luis, 25 de janeiro de 2005.

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: 24/11/2005
Arielson Marciano Barreto
Procurador

Jose Santana Neto
JOSE SANTANA NETO

Jose Ribamar C. Filho
JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
"TRATORPEÇAS - COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME"**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, **JOSE SANTANA NETO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, Empresário, natural de Lima Campos - MA, nascido em 15 de Abril de 1960, portador do R.G. nº 348574 SSP-MA e CPF nº 149.195.083-87, residente e domiciliado à Rua 11, quadra 18, casa 18 - Conjunto Angelim, Cep: 65.076-240 São Luis-MA e **JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Luis -MA, nascido em 15 de fevereiro de 1970, portador do Rg nº 929678 SSP-MA e CPF nº 336.894.073-20, residente e domiciliado à Rua Santa Bárbara, Nº 250 - São Cristóvão, São Luis-MA, Cep:65.055-510, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada "TRATORPEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME", estabelecida à Av. Guajajaras, nº 580, Área A, Lote 4 - Jardim São Cristóvão, São Luis - MA, Cep: 65.051-070, com contrato de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200573834 por despacho do dia 10/02/2005, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.212.925/0001-45, resolvem em comum acordo alterar o referido documento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato alterada a cláusula **Sétima** do Contrato de Constituição, passando a ter a seguinte redação; administração da sociedade que será exercida pelos sócios **JOSE SANTANA NETO** e **JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO**, que terão todos os poderes e atribuições de que representarão a sociedade, ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, e fará uso e emprego da firma separadamente, para assuntos de interesses da sociedade, com a proibição de seu uso e emprego, am avais, fianças, endossos, ou qualquer outras emissões em favor de terceiros, alheias aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLAUSULA TERCEIRA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente Instrumento Particular, permanecem em pleno vigor.

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: 24/11/2020
Arielson Marcelino Barreto
Procurador

E, pôr se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste Instrumento Particular foi layrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03(três) vias de igual teor e data, para fins previsto em Lei.

São Luis, 07 de Junho de 2005.

Jose Santana Neto

JOSE SANTANA NETO

Jose Ribamar Carvalho Filho

JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO



CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: 24/11/2020
Arielson Marcelino Barreto
Pregador

7

[Handwritten scribbles and signatures]

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA;
TRATORPEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA -ME
NIRE nº 21200573834 e CNPJ/MF nº
07.212.925/0001-45

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, as partes, a saber:

.JOSE SANTANA NETO, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em Lima Campos -MA no dia 15/04/1960, Inscrito na Secretaria de Segurança Pública MA, sob nº 348574 e no CPF n. 149.195.083-87; residente e domiciliado, na Rua 11, Quadra 18, nº 18 Conjunto Angelim, CEP 65076-240 - São Luis-MA; e

. JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO; brasileiro, nascido em São Luis-MA no dia 15/02/1970, Casado em comunhão parcial de bens, Comerciante, Inscrito na Secretaria de Segurança Pública -MA sob nº 929.678 e no CPF n. 336.894.073-20 residente e domiciliado à Rua Santa Bárbara, nº 501, São Cristóvão, CEP: 65055-000 - São Luis-MA.

Únicos sócios da Sociedade Ltda denominada de Tratorpeças Comercio e Transportes LTDA - ME , com sede e domicilio em São Luis-MA Av. Guajajaras, 580, Área A, Lote 4 Jardim São Cristóvão CEP: 65051-070 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob Nº 21200573834 em 10/02/2005 e CNPJ Nº 07.212.925/0001-45, resolvem de pleno e comum acordo alterarem, pela 1ª vez seu Contrato de Constituição, conforme a seguir:

Cláusula 1ª - DA ALIENAÇÃO DAS COTAS

1.1- Pelo presente instrumento e regular forma de direito, o sócio cotista **JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO** anteriormente qualificado, resolve vender, como de fato vende, suas 20.000 (vinte mil) cotas do Capital Social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), retirando-se da Sociedade, transferindo as para os sócios a saber, que por sua vez aceitam comprá-las:

a) 10.000,00 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) vendidas e transferias para o sócio cotista **JOSE SANTANA NETO** acima qualificado; e

b) 10.000,00 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) vendidas e transferias para o sócio cotista que ingressa: Sr. **FERNANDO SANTOS SANTANA** brasileiro, nascido em São Luis-MA no dia 03/08/1980, Casado em comunhão parcial de bens, Comerciante, Inscrito na Secretaria de Segurança Pública -MA sob nº 16121493-2 e no CPF n. 829.571.693-04 residente e domiciliado à Rua Itaparica Bloco-6, Apto. 304 Cohama, São Luis-MA CEP: 65074-115;

Santana Neto
Santana

Ribamar

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: 24/11/2005
Atelson Maranhão Barreto
[Handwritten signature]

[Handwritten initials and marks]

1.2- O sócio retirante, **JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO**, na qualidade de cedente, confessa já haver recebido, em dinheiro, o pagamento integral da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) paga pelos cessionários **JOSE SANTANA NETO E FERNANDO SANTOS SANTANA** pelo que dá a esta, plena, geral e irrevogável quitação da quantia recebida, para nada mais reclamar sobre qualquer título, em juízo ou fora dele.

1.3- Com sua saída da Sociedade, o sócio retirante, **JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO**, declara cumpridos e satisfeitos todos os seus direitos, e passa a ficar livre e desembaraçado de quaisquer obrigações para com a Sociedade, inclusive débitos fiscais, trabalhistas, financeiros bancários e outras que por ventura venham a surgir em decorrência de fatos passados e ou futuros, e dão entre si, sócia retirante e Sociedade, ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação a todos os direitos e obrigações.

1.4 - Em consequência da presente alteração, a Clausula 5ª do Contrato Social da Sociedade passa a ter a seguinte redação:

"**Cláusula 5ª** - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em 10/02/2005 em moda corrente do país, assim distribuídas:

SÓCIAS	Nº de cotas	%	Unit R\$	Total R\$
JOSE SANTANA NETO	90.000	90	1,00	90.000,00
FERNANDO SANTOS SANTANA	10.000	10	1,00	10.000,00
TOTAL	100.000	100	1,00	100.000,00

Cláusula 2ª - DA ADMINISTRAÇÃO

Fica alterada a Cláusula 6ª do Contrato Social da sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

"**Cláusula 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO** : A administração da sociedade será exercida individualmente e exclusivamente pelo sócio: **JOSE SANTANA NETO**, qualificada neste instrumento; cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo: assinar contratos de créditos, financiamentos, investimentos, e outros contratos em geral, contratos de abertura de contas bancárias, assinar os respectivos cheques, movimentar as contas correntes, outorgar procurações, ou seja, tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da sociedade."

CONFERE COM O ORIGINAL
 Certifico que esta fotocópia é reprodução
 Fiel do original que me foi exibido
 Em: 24/11/2020
 Arielson Marcolino Barreto
 Proferido

Santana
 Santos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cláusula 3ª - do FORO

O Foro da Comarca de São Luís - MA é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões decorrentes do presente Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 4ª - DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do Contrato de Constituição que não foram expressamente modificadas pelo presente instrumento de Alteração Contratual.

4.2 - Em consequência da presente alteração, o Contrato Social Consolidado da Sociedade passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE:
TRATORPEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA -
ME , NIRE nº 21200573834 CNPJ/MF nº
07.212.925/0001-45

O presente Instrumento representa a consolidação do Contrato Social da Sociedade Ltda "**TRATORPEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME**" reti-ratificando e agregando o Contrato Social de Constituição e sua Alteração Contratual:

SÓCIAS QUOTISTAS:

. **JOSE SANTANA NETO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em Lima Campos -MA no dia 15/04/1960, Inscrito na Secretaria de Segurança Pública MA, sob nº 348.574 e no CPF n. 149.195.083-87 residente e domiciliado, na Rua 11, Quadra 18, nº 18 Conjunto Angelim, CEP 65076-240 - São Luis-MA; e

. **FERNANDO SANTOS SANTANA** brasileiro, nascido em São Luis-MA no dia 03/08/1980, Casado em comunhão parcial de bens, Comerciante, Inscrito na Secretaria de Segurança Pública -MA sob nº 16121493-2 e no CPF n. 829.571.693-04, residente e domiciliado à Rua Itaparica Bloco-6, Apto. 304 Cohama, São Luis-MA CEP: 65074-115;

Cláusula 1ª - DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

Nome Empresarial "**TRATORPEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME**".

Sede e Domicílio: "**Av. Guajajaras, 580, Área A, Lote 4 - Jardim São Cristóvão - São Luis-MA CEP: 65051-070**".

CONFERE COM O ORIGINAL
 Certifico que esta fotocópia é reprodução
 Fiel do original que me foi exibido
 Emr. 24/11/2020
 Arielson Marcolino Barreto
 Promotor

Santana
 Fernando

J

Santana

Santana

Santana

Parágrafo 1º: a sociedade terá o nome de fantasia: "TRATORPEÇAS".

Parágrafo 2º: a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 2ª - DO OBJETO SOCIAL

Objeto social: Comércio Varejista de Peças e acessórios para veículos automotores e tratores; Transporte rodoviário de cargas em geral intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 3ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

Prazo de duração: indeterminado.

Cláusula 4ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado a cada 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico da sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Cláusula 5ª - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, subscrita e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas:

SÓCIAS	Nº de cotas	%	Unit R\$	Total R\$
JOSE SANTANA NETO	90.000	90	1,00	90.000,00
FERNANDO SANTOS SANTANA	10.000	10	1,00	10.000,00
TOTAL	100.000	100	1,00	100.000,00

Parágrafo 1º: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização o capital social.

Parágrafo 2º: as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONFERE COM O ORIGINAL
 Certifico que esta fotocópia é reprodução
 Fiel do original que me foi exibido
 Em: 24 / 11 / 2020
 Arielson Marcelino Barreto
 Presidente

Cláusula 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida individualmente e exclusivamente pelo sócio: **JOSE SANTANA NETO**, qualificado neste instrumento; cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo: assinar contratos de créditos, financiamentos, investimentos, e outros contratos em geral, contratos de abertura de contas bancárias, assinar os respectivos cheques, movimentar as contas correntes, outorgar procurações, ou seja, tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da sociedade.

Parágrafo único: fica expressamente vedado aos sócios uso do nome empresarial da sociedade em avais, fianças, hipotecas, e outras obrigações e negócios alheios aos interesses da sociedade.

Cláusula 7ª - DA RETIRADA / PRO-LABORE

O(s) sócio(s) poderá(ão), de comum acordo e a qualquer tempo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

Cláusula 8ª - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para alteração do presente contrato, exclusão ou admissão de sócio(s), ou qualquer outra alteração permitida por Lei, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do Capital Social.

Cláusula 9ª - DA RETIRADA E/OU FALECIMENTO DE SÓCIO(S)

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

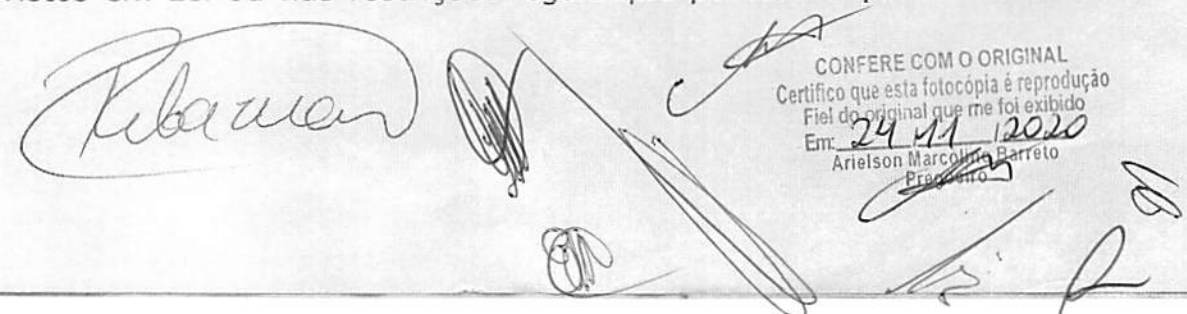
Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO LEGAL

De acordo com o art. 1.011, § 1º do CC, o sócio administrador da sociedade: **JOSE SANTANA NETO**, identificado e qualificado neste instrumento declara, sob as penas da Lei, que não está respondendo por qualquer processo jurídico, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer

Santana Neto
Fato

7

 CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: 24/11/2020
Arielson Marcolino Barreto
Procurador

atividades empresariais e mercantis, estando livre e desembaraçado de qualquer ônus, e atende ao disposto no art. 10 da Instrução Normativa nº 29, do Diretor do Departamento Nacional de Registro e Comércio - DNRC, de 18.04.91.

Cláusula 11ª - do FORO

O Foro da Comarca de São Luís - MA é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo; e o encaminharão à Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA para seu devido arquivamento.

São Luís-MA, 26 de setembro de 2006.

Jose Santana Neto
JOSE SANTANA NETO

CPF n. 149.195.083-87.
RG nº 348574 SSP-MA

Fernando Santos Santana
FERNANDO SANTOS SANTANA

CPF n. 829.571.693-04,
RG nº16121493-2 SSP-MA

3. OFÍCIO DE NOTAS
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA
FONE: (98) 221-2419 - 232-1810

RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA
CPF Nº 333- JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO..

840 LUÍ, 05/10/2006.

Em test. da Verdade.

Antonio Ramos Meireles
ESCRIVÃO AUTORIZADO

Jose Ribamar Carvalho Filho

JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO
IDENT nº 929.678 SSP-MA
CPF nº 336.894.073-20



TESTEMUNHAS:

Lidiane Lima Araujo
LIDIANE LIMA ARAUJO
CPF Nº 938.643.023-15,
RG nº 12248893-8 SSP-MA

Edilene Santana
EDILENE SANTANA
CPF: 281.596.403-15
RG nº 506.767 SSP-PI

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2006
SOB O NÚMERO 2.00635878
Protocolo 06035878-5
Em 06/21 2.0057283 4
TRATORPEÇAS - COMERCIO E TRANSPORTES
LTD A ME

CINELUISIAN COLLIU FILHO
SECRETÁRIO GERAL

A040531

JUCEMA

CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/TAX: 3243 1405 / 3243-8365
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MARANHÃO

Reconheço as firmas de JOSE SANTANA NETO e FERNANDO SANTOS SANTANA

São Luís-MA, 26 de Setembro de 2006
Em Test. da Verdade.



CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: 24/11/2006
Arielson Marcolino Barreto
Proprietário

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA TRATORPEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME.

1. JOSE SANTANA NETO, Brasileiro, Empresário, Casado em Comunhão Universal de Bens, Natural de Lima Campos - MA, Nascido em 15/04/1960, Portador da Cédula de Identidade nº 348.574 SSP-MA e do CPF nº.149.195.083-87, Residente e Domiciliado na Rua Arlindo Menezes, Casa 05, Condomínio Golden Green, Olho d'Água, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65074-280.

2. FERNANDO SANTOS SANTANA, Brasileiro, Comerciante, Natural de São Luis/MA, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Nascido em 03/08/1980, Portador da Cédula de Identidade nº 16121493-2 SSP-MA e do CPF nº.829.571.693-04, Residente e Domiciliado na Avenida Mário Andrezza, nº01 Condomínio Itaparica, Casa 14, Bairro: Turu, na Cidade de São Luis Estado do Maranhão, CEP 65068-500.

Únicos sócios da empresa denominada TRATORPEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME estabelecida à Avenida Guajajaras, nº 580, Área A, Lote 4, Bairro Jardim São Cristovão, CEP: 65051-070, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº. 21200573834 por despacho de 10/02/2005, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 07.212.925/0001-45 resolvem, assim alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – O objeto social da MATRIZ que é:

COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E TRATORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

Fica alterado o objeto social da sociedade para:

45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS VEÍCULOS AUTOMOTORES;

33.14-7/12 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA;

33.14-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS;

33.14-7/16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS;

3314-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES;

49.30-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

Cláusula Segunda: A administração da sociedade será exercida por JOSE SANTANA NETO e FERNANDO SANTOS SANTANA, que poderão agir em conjunto ou isoladamente, já qualificados, ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, podendo inclusive assumir obrigações, comprar, alienar e vender bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Para movimentação em rede bancária no que diz abertura de contas, aquisição de talões de cheques, emissão de cheques e retiradas de dinheiro, empréstimo, aplicações financeiras e demais transações bancárias será assinatura conjunto e/ou isoladamente dos sócios JOSE SANTANA NETO e FERNANDO SANTOS SANTANA já qualificado.

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em 24/11/2020
Arielson Marcolino Barreto
Procurador

Parágrafo Segundo – Para emissão, renovação e revogação de certificados digital perante as certificadoras credenciadas pelos órgãos competentes aos sócios **JOSE SANTANA NETO** e **FERNANDO SANTOS SANTANA** poderá nomear procurador para exercer esta função, mediante procuração pública ou particular.

À vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

1. **JOSE SANTANA NETO**, Brasileiro, Empresário, Casado em Comunhão Universal de Bens, Natural de Lima Campos - MA, Nascido em 15/04/1960, Portador da Cédula de Identidade nº 348.574 SSP-MA e do CPF nº.149.195.083-87, Residente e Domiciliado na Rua Arlindo Menezes, Casa 05, Condomínio Golden Green, Olho d'Água, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65074-280.

2. **FERNANDO SANTOS SANTANA**, Brasileiro, Comerciante, Natural de São Luis/MA, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Nascido em 03/08/1980, Portador da Cédula de Identidade nº 16121493-2 SSP-MA e do CPF nº.829.571.693-04, Residente e Domiciliado na Avenida Mário Andrezza, nº01 Condomínio Itaparica, Casa 14, Bairro: Turu, na Cidade de São Luis Estado do Maranhão, CEP 65068-500.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **TRATORPEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede estabelecida na Avenida Guajajaras, nº 580, Área A, Lote 4, Bairro Jardim São Cristovão, CEP: 65051-070, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão.

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objetivo social **MATRIZ:**

45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS VEÍCULOS AUTOMOTORES

33.14-7/12 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA;

33.14-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS;

33.14-7/16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS;

33.14-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES;

49.30-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

Cláusula Quarta: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) Quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do país.

Parágrafo Único: O Capital Social fica rateado entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	%
JOSE SANTANA NETO	90.000	R\$ 90.000,00	90
FERNANDO SANTOS SANTANA	10.000	R\$ 10.000,00	10
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100

CONFERE COM O ORIGINAL
 Certifico que esta fotocópia é reprodução
 Fiel do original que me foi exibido
 em 24/11/2020
 Arielson Marcolino Barreto
 Procurador

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/2005 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade poderá ser exercida por administrador não sócio.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida por **JOSE SANTANA NETO** e **FERNANDO SANTOS SANTANA**, que poderão agir em conjunto ou isoladamente, já qualificados, ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, podendo inclusive assumir obrigações, comprar, alienar e vender bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Para movimentação em rede bancária no que diz abertura de contas, aquisição de talões de cheques, emissão de cheques e retiradas de dinheiro, empréstimo, aplicações financeiras e demais transações bancárias será assinatura conjunto e/ou isoladamente dos sócios **JOSE SANTANA NETO** e **FERNANDO SANTOS SANTANA** já qualificado.

Parágrafo Segundo – Para emissão, renovação e revogação de certificados digital perante as certificadoras credenciadas pelos órgãos competentes aos sócios **JOSE SANTANA NETO** e **FERNANDO SANTOS SANTANA** poderá nomear procurador para exercer esta função, mediante procuração pública ou particular.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores, já qualificados, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios administradores deliberarão sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócia quotista de outras sociedades.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Jose Santana Neto
Fernando Santos Santana

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: 24/11/2020
Arielson Marcolino Garreto
Presidente

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

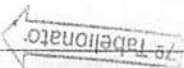
Cláusula Décima Quinta: Os sócios administradores **JOSE SANTANA NETO** e **FERNANDO SANTOS SANTANA**, já qualificados, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Os sócios, já qualificados, poderão nomear procurador para exercer suas funções em período integral ou parcial.

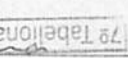
Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro **SÃO LUÍS – MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, as partes assinam o presente **CONTRATO SOCIAL**, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Luis (MA), 20 de Maio de 2015.

Jose santana neto 

JOSE SANTANA NETO
SOCIO

Fernando Santos Santana 

FERNANDO SANTOS SANTANA
SOCIO

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Av. Duque de La Roca, 6, Quadra D, Cohama CEP 65071-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2166

RECONHEÇO, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
JOSE SANTANA NETO, FERNANDO SANTOS SANTANA

Emolumentos: R\$6,80 FERC: R\$0,20 Total: R\$7,00
 São Luís, 03/06/2015 16:35:19 Talessa 19131
 Gustavo Targino Silva - Escrevente


 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Reconhecimento
 de Firma
 00002490237
 Reconhecimento
 de Firma
 00002490238

CONFERE COM O ORIGINAL
 Certifico que esta fotocópia é reprodução
 fiel do original que me foi exibido
 Em: 24/11/2010
 Arielson Marcelino Barreto
 Presidente

[Handwritten signatures and scribbles]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA TRATORPEÇAS-COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME.**

1. **FERNANDO SANTOS SANTANA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, natural de São Luís-MA, nascido aos dias 03/08/1980, portador da Cédula de Identidade n.º 16121493-2 SSP/MA e CPF n.º 829.571.693-04, residente e domiciliado na Av Mario Andreazza, 01, Cond Itaparica ,Bairro TURU na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.068-500.

2. **JOSÉ SANTANA NETO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Lima Campos/MA, nascido aos dias 15/04/1960, portador da Cédula de Identidade n.º 348574 SSP-MA e CPF n.º 149.195.083-87, residente e domiciliado na Avenida Guajajaras, nº 580 , Bairro: Jardim São Cristóvão, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.055-285.

Únicos sócios da empresa denominada **TRATORPEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME**, estabelecida à Avenida Guajajaras ,580, Area A,Lote 4,Bairro Jardim São Cristóvão, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.051-070,devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE n.º **21200573834**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº **07.212.925/0001-45**, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O sócio **FERNANDO SANTOS SANTANA**, a partir deste ato, retira-se da administração desta empresa, permanecendo apenas como sócio.

Cláusula Segunda: A administração da sociedade passará a ser exercido pelo sócio **JOSÉ SANTANA NETO** já qualificado, ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

À vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

1. **FERNANDO SANTOS SANTANA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, natural de São Luís-MA, nascido aos dias 03/08/1980, portador da Cédula de Identidade n.º 16121493-2 SSP/MA e CPF n.º 829.571.693-04, residente e domiciliado na Av Mario Andreazza, 01, Cond Itaparica,, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.068-500.

2. **JOSÉ SANTANA NETO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Lima Campos/MA, nascido aos dias 15/04/1960, portador da Cédula de Identidade n.º 348574 SSP-MA e CPF n.º 149.195.083-87, residente e domiciliado na Avenida Guajajaras, nº 580, Bairro: Jardim São Cristóvão, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.055-285.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **TRATORPEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede à Avenida Guajajaras ,580, Area A,Lote 4,Bairro Jardim São Cristóvão, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.051-070.

Cláusula Terceira:

A sociedade tem por objeto social:

- 4530-7/03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 3314-7/11-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.
- 3314-7/12-Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores ,exceto agrícolas;
- 3314-7/17-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem,pavimentação e construção,exceto tratores;
- 4930-2/02-Transporte rodoviário de carga ,exceto produtos perigosos e mudanças,intermunicipal,interestadual e internacional.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 16:04 SOB N.º 20190792590.
PROTOCOLO: 190792590 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903066363. NIRE: 21200573834.
TRATORPEÇAS - COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA TRATORPEÇAS-COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME.

Cláusula Quarta: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas indivisíveis no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do País, pelos sócios.

Cláusula Quinta: O capital social fica distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	%
FERNANDO SANTOS SANTANA	10000	R\$ 10.000,00	10
JOSE SANTANA NETO	90000	R\$ 90.000,00	90
TOTAL	100000	R\$ 100.000,00	100

Cláusula Sexta: A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/2005 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Parágrafo Único: Os sócios em hipótese alguma poderão ser avalista com os bens da empresa.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador JOSÉ SANTANA NETO, já qualificado, ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - Para movimentação em rede bancária no que diz abertura de contas, aquisição de talões de cheques, emissão de cheques e retiradas de dinheiro, empréstimo, aplicações financeiras e demais transações bancárias será assinatura individual e/ou conjunto dos sócios FERNANDO SANTOS SANTANA e JOSÉ SANTANA NETO podendo nomear procurador para exercer esta função, mediante procuração pública.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador JOSÉ SANTANA NETO prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócia quotista de outras sociedades.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 16:04 SOB Nº 20190792590.
PROTOCOLO: 190792590 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903066363. NIRE: 21200573834.
TRATORPEÇAS - COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA TRATORPEÇAS-COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta: O sócio JOSÉ SANTANA NETO, já qualificado, declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Os sócios poderão nomear procurador para exercer suas atividades, em período integral ou parcial.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro de São Luís-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luis (MA), 18 de Junho de 2019.

José Santana Neto

JOSÉ SANTANA NETO
Sócio Administrador

Fernando Santos Santana

FERNANDO SANTOS SANTANA
Sócio

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 16:04 SOB Nº 20190792590.
PROTOCOLO: 190792590 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903066363. NIRE: 21200573834.
TRATORPEÇAS - COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio Aril Shopping
Piso Subsolo - Bairro Turu - São Luís/MA - CEP 65.005-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.t6tabelionato.ma.br

Reconheço por semelhança as firmas de JOSE SANTANA NETO e FERNANDO SANTOS SANTANA

Emol. R\$ 26,40 FERC. R\$ 1,00 FERJ. R\$ 3,60 Total. R\$ 31,00
Dou fe Em testemunho da verdade
São Luís-MA 28/06/2019 15:16

Anderson Cleidison dos Santos Silva - Escrevente Autorizado



[Handwritten signatures]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 16:04 SOB N° 20190792590.
PROTOCOLO: 190792590 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903066363. NIRE: 21200573834.
TRATORPEÇAS - COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 JOSE SANTANA NETO

DOC. IDENTIDADE / Orig. EMISSOR / UF
 348574 SSP MA

CPF
 149.195.083-87

DATA NASCIMENTO
 15/04/1960

FILIAÇÃO
 SEBASTIAO JOSE DE SANTANA
 MARIA EUNICE DE PAULA SANTANA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []
 Nº REGISTRO: 00112964523 VALIDADE: 13/07/2025 1ª HABILITAÇÃO: 16/10/1978

OBSERVAÇÕES
 A
 EAR;

Jose santana Neto.

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 31/07/2020

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR: [assinatura] 64430051037 MA042791650

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2112432933
 PROIBIDO PLASTIFICAR 2112432933

CONFERE COM O ORIGINAL
 Certifico que esta fotocópia é reprodução
 Fiel do original que me foi exibido
 Em: 24/11/2020
 Arnelson Marcelino Barreto
 Prefeita

7

[Handwritten scribbles and signatures]

4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA CIDADÃ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA914519006



Fernando Santos Santana

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000016121493-2 DATA DE EMISSÃO 30/07/2009

NOME FERNANDO SANTOS SANTANA

FILIAÇÃO JOSE SANTANA NETO E JOANILCE DOS SANTOS SANTANA

NACIONALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 03/08/1980

DOC. ORDEM CASAM. N.3613 FLS.59-V LIV.11B-AUX

CPF 829571693-04

SAO LUIS - MA

P-2

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em 20/11/2010
Antônio Marinho Barreto
Polícia Civil

[Handwritten scribbles and signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.212.925/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2005	
NOME EMPRESARIAL TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GUAJAJARAS	NÚMERO 580	COMPLEMENTO AREA A, LOTE 4	
CEP 65.055-285	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 2440-964		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2020 às 17:28:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSC. ESTADUAL: 12.218.381-9
RAZÃO SOCIAL: TRATORPEÇAS - COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 05/07/2019

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Sim

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 07.212.925/0001-45
RAZÃO SOCIAL: TRATORPEÇAS - COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME
NIRE: 21200573834
INÍCIO DE ATIVIDADES: 22/03/2005
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: --
CORREIO ELETRÔNICO: --

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 100.000,00
UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: --
ÁREA UTILIZADA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65051-070
ENDEREÇO AVE GUAJAJARAS
COMPLEMENTO: ÁREA A, LOTE 04
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A SO TINTAS
CIDADE: SAO LUIS
TELEFONE: --
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 580
BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTOVÃO
ESTADO: MA
FAX: (98)3244-0964

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO AVE GUAJAJARAS
COMPLEMENTO: AREA A LOTE 4
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A SO TINTAS
CIDADE: SAO LUIS
TELEFONE: (98)3244-0964
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 580
BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	3314711	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3	3314712	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
4	3314716	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS
5	3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E
6	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL.

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1978105355	FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES	3 - CONTADOR
82957169304	FERNANDO SANTOS SANTANA	101 - SÓCIO
14919508387	JOSE SANTANA NETO	201 - SÓCIO GERENTE

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2019	--	Ativo
NF-e	03/12/2010	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
NFC-e	20/07/2016	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.212.925/0001-45 **Inscrição Estadual:** 12.218381-9
Razão Social: TRATORPEÇAS - COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE GUAJAJARAS
Número: 580 **Complemento:** ÁREA A, LOTE 04
Bairro: JARDIM SÃO CRISTOVÃO
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65051070 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA
Principal: VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3314711	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3314712	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
3314716	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/08/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 03/12/2010 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/11/2020

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.212.925/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:33:11 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2021.

Código de controle da certidão: **C7EF.E795.0680.B11E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 082235/20

Data da

28/10/2020 08:23:03

Inscrição Estadual: 122183819

CPF/CNPJ:07212925000145

Razão Social: TRATORPEÇAS - COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME

Endereço: AVE GUAJAJARAS, 580 ÁREA A,LOTE 04 CEP: 65051070

Telefone:

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias 25/02/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/10/2020 08:23:03



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 036833/20

Data da

04/08/2020 09:55:16

Inscrição Estadual: 122183819

CPF/CNPJ:07212925000145

Razão Social: TRATORPEÇAS - COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME

Endereço: AVE GUAJAJARAS, 580 ÁREA A,LOTE 04 CEP: 65051070

Telefone: null

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/12/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/10/2020 08:23:30



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00005617732020

Validade: 04/12/2020

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.212.925/0001-45	Inscrição Municipal: 54031009
Razão Social: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA GUAJAJARAS	
Número: 580	Complemento: AREA A LOTE 04
Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65055285

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 04 de novembro de 2020 às 14:08, sob o código de autenticidade nº COFDBAF833B5021469510714A4573EDE.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005431702020

Validade: 16/12/2020

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.212.925/0001-45	Inscrição Municipal: 54031009
Razão Social: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA GUAJAJARAS	
Número: 580	Complemento: AREA A LOTE 04
Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65055285

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 18 de agosto de 2020 às 12:32, sob o código de autenticidade nº 97AFBCF1CD68D9984F3DB71C3348C82B.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2020

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
54031009	07.212.925/0001-45	92120201752164

RAZÃO SOCIAL

TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP

NOME FANTASIA

TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV GUAJAJARAS AREA A LOTE 04 Nº 580, JARDIM SAO CRISTOVAO
65055285 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
331471100 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA
331471200 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS
331471600 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS
493020200 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

LANÇAMENTO DE ALVARÁ POR OFÍCIO 2020

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
C49610B77C36B95534B524F7FA2DF462

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.212.925/0001-45

Razão Social: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Endereço: AV GUAJAJARAS AREA A 580 LOTE 4 / JARDIM SAO CRISTOVA / SAO LUIS /
MA / 65055-285

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2020 a 02/12/2020

Certificação Número: 2020110301110409934803

Informação obtida em 17/11/2020 13:54:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.212.925/0001-45
Certidão n°: 28028593/2020
Expedição: 27/10/2020, às 17:44:36
Validade: 24/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.212.925/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.212.925/0001-45
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.044.824,02	R\$ 2.868.350,92
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.528.021,17	R\$ 2.407.380,29
DISPONIBILIDADES		R\$ 239.536,75	R\$ 432.126,53
CAIXA GERAL		R\$ 15.160,64	R\$ 1.516,19
BANCOS CONTA MOVIMENTO - NO PAÍS		R\$ 10.654,54	R\$ 0,00
APLICAÇÃO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 213.721,57	R\$ 430.610,34
REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 1.288.484,42	R\$ 1.975.253,76
CRÉDITOS		R\$ 123.645,13	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 120.994,03	R\$ 227.628,82
CRÉDITOS COM FUNCIONÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 400,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 623,68
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 28.843,07	R\$ 29.965,03
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 1.014.332,38	R\$ 1.715.966,42
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 669,81	R\$ 669,81
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 516.802,85	R\$ 460.970,63
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 516.773,06	R\$ 421.774,17
MÚTUOS COM PARTES NÃO RELACIONADAS		R\$ 516.773,06	R\$ 421.774,17
IMOBILIZADO		R\$ 29,79	R\$ 39.196,46
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 7.531,32	R\$ 47.531,32
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (7.501,53)	R\$ (8.334,86)
PASSIVO		R\$ 2.044.824,02	R\$ 2.868.350,92
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 358.917,38	R\$ 1.350.619,54
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 358.917,38	R\$ 1.350.619,54
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R\$ 293.211,73	R\$ 368.341,97
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 22.719,67	R\$ 15.727,27
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 11.385,57	R\$ 7.177,97
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 31.600,41	R\$ 18.205,34
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 941.166,99
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.243,20	R\$ 0,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.243,20	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO		R\$ 1.243,20	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.56.D1.82.F0.D3.BB.A2.C7.CB.5A.71.14.F5.4A.AB.FF.FD.A7.33-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.212.925/0001-45
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.684.663,44	R\$ 1.517.731,38
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 862.501,09	R\$ 862.501,09
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 862.501,09	R\$ 862.501,09
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 722.162,35	R\$ 555.230,29
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 722.162,35	R\$ 555.230,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.56.D1.82.F0.D3.BB.A2.C7.CB.5A.71.14.F5.4A.AB.FF.FD.A7.33-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.212.925/0001-45
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA OPERACIONAL			R\$ 1.733.842,35
Receita de Revenda de Mercadorias			R\$ 1.639.177,35
Receita de Prestação de Serviços			R\$ 94.665,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			R\$ (120.111,10)
(-) Simples Nacional			R\$ (120.111,10)
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL			R\$ 1.613.731,25
(-) CUSTOS OPERACIONAIS			R\$ (1.065.465,29)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas			R\$ (1.065.465,29)
(=) LUCRO BRUTO			R\$ 548.265,96
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			R\$ (695.388,53)
(-) Despesas Trabalhistas			R\$ (311.621,95)
(-) Despesas Administrativas			R\$ (360.959,17)
(-) Despesas Tributárias			R\$ (22.807,41)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS			R\$ (6.521,65)
Receitas Financeiras			R\$ 5.103,67
(-) Despesas Financeiras			R\$ (11.625,32)
(-) (=) RESULTADO OPERACIONAL			R\$ (153.644,22)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			R\$ (153.644,22)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.56.D1.82.F0.D3.BB.A2.C7.CB.5A.71.14.F5.4A.AB.FF.FD.A7.33-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Índices Financeiros (Valores em Reais)

Empresa: TRATORPEÇAS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 07.212.295/0001-45

End.: Avenida Guajajaras; Número 580; Área A; Lote 4 - Bairro Jardim São Cristóvão

CEP: 65.055-285

Município: São Luis

UF: MA

Emitido em: 31/12/2019

Período: Janeiro a Dezembro de 2019

NIRE: 21200573834

Data Registro: 10/02/2005

Índices de Liquidez Corrente (ILC)

Avalia a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo que uma empresa possui, utilizando as suas disponibilidades e os direitos de curto prazo.

$$\begin{aligned} \text{ILC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{ILC} &= \frac{2.407.380,29}{1.350.619,54} \\ \text{ILC} &= 1,78 \end{aligned}$$

O índice de Liquidez Corrente apresentou um resultado de R\$ 1,78. Isso significa que, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo, a empresa possui R\$ 1,78 de bens e direitos. Caso a empresa tivesse que cobrir todas as suas dívidas, ainda sobrariam recursos.

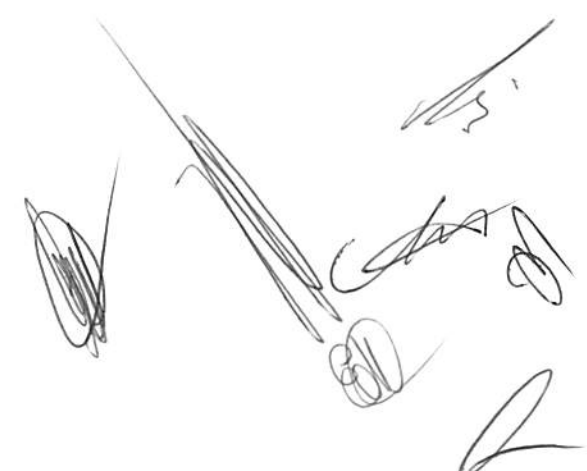
Índice Liquidez Geral (ILG)

A liquidez geral avalia a capacidade de pagamento das obrigações de curto e longo prazos que uma empresa possui, utilizando as disponibilidades e os direitos de curto e longo prazos.

$$\begin{aligned} \text{ILG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{ILG} &= \frac{2.407.380,29 + 421.774,17}{1.350.619,54 + 0,00} \\ \text{ILG} &= 2,09 \end{aligned}$$

A Liquidez Geral da empresa apresentou-se muito satisfatória, pois para cada R\$ 1,00 de compromissos, a empresa possui R\$ 2,09 para a cobertura.

J



Índices Financeiros (Valores em Reais)

Empresa: TRATORPEÇAS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 07.212.295/0001-45

End.: Avenida Guajajaras; Número 580; Área A; Lote 4 - Bairro Jardim São Cristóvão

CEP: 65.055-285

Município: São Luis

UF: MA

Emitido em: 31/12/2019

Período: Janeiro a Dezembro de 2019

NIRE: 21200573834

Data Registro: 10/02/2005

Índice Solvência Geral (ISG)

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

$$\begin{aligned} \text{ISG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{ISG} &= \frac{2.868.350,92}{1.350.619,54 + 0,00} \\ \text{ISG} &= 2,12 \end{aligned}$$

Os índices indicados acima atendem o determinado em edital de licitação.

Reconhecemos a exatidão do presente índices financeiros

São Luis - MA, 31 de Dezembro de 2019.

FERNANDO HENRIQUE
FARIAS
RODRIGUES:01978105355

Assinado de forma digital por
FERNANDO HENRIQUE FARIAS
RODRIGUES:01978105355
Dados: 2020.10.28 10:43:07 -03'00'

FL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES
CONTADOR CRC: MA-011217/0
CPF: 019.781.053-55

Tratorpeças Comércio e Transportes Ltda.
Jose Santana Neto
Socio-Administrador

TRATORPEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
JOSE SANTANA NETO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 149.195.083-87

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200573834	CNPJ 07.212.925/0001-45	
NOME EMPRESARIAL TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A7.56.D1.82.F0.D3.BB.A2.C7.CB.5A.71.14.F5.4A.AB.FF.FD.A7.33	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01978105355	FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES: 01978105355	505897727436456915 2	20/07/2019 a 09/07/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07212925000145	TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA: 07212925000145	805343065322216904 5	27/11/2019 a 26/11/2020	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	01978105355	FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES: 01978105355	505897727436456915 2	20/07/2019 a 09/07/2020	-

NÚMERO DO RECIBO:

A7.56.D1.82.F0.D3.BB.A2.C7.CB.5A.
71.14.F5.4A.AB.FF.FD.A7.33-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/05/2020 às 13:26:00

5B.6F.3D.82.7A.DE.D5.83
98.97.68.C2.09.27.AC.44

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.212.925/0001-45
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
NIRE	21200573834
CNPJ	07.212.925/0001-45
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL DO LIVRO DIÁRIO GERAL
Município	SAO LUIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/02/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	29787

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL DO LIVRO DIÁRIO GERAL
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	29787
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.56.D1.82.F0.D3.BB.A2.C7.CB.5A.71.14.F5.4A.AB.FF.FD.A7.33-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa TRATORPEÇAS COMERCIO E TRANSPORTE LIDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.212.925/0001-45, situada na Av Guajajaras nº 580 , área A Lote 4 – São Cristóvão – São Luís - MA, forneceu serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinas para esta Administração Pública e que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.

Lima Campos, 22 de Outubro de 2020.


Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração
CPF: 960.070.793 - 68

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração.

TRATORPEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa Tratorpeças Comércio e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.212.925/0001-45 com sede Avenida Guajajaras nº 580 Área – A Lt 4, Jardim São Cristóvão, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, em cumprimento ao item 13.2 do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº 037/2020, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Possui ou disponibilizará profissional(is) qualificado(s), nas áreas pertinentes aos serviços executados.
3. A licitante Possui ou disponibilizará de Manômetros (pressão do óleo, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros), analisador multi-gás para controle de emissões, analisador multi-função do sistema de arrefecimento, analisador multi-função de motores, regulador eletrônico de faróis.
4. A licitante possui e mantém oficina - com espaço físico coberto e almoxarifado – localizados a uma distância rodoviária de, no máximo, **300km (trezentos quilômetros)** da Sede da Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, distância que deve abranger o percurso de ida entre a Sede da CONTRATANTE e o estabelecimento da CONTRATADA.
5. Que possui capacidade para realizar os atendimentos técnicos em quaisquer de suas modalidades, dentro dos dias e prazos estipulados, conforme TR, Anexo II do Edital.

São Luís (MA), 25 de novembro de 2020.

Tratorpeças Comércio e Transportes Ltda.

José Santana Neto

José Santana Neto

Sócio Gerente

Tratorpeças Comércio e Transporte Ltda

José Santana Neto

CNPJ: 07.212.925/0001-45

Insc. Est. 122.183.319

Tratorpeças Com. e Transporte Ltda

Av. Guajajaras, Nº 580, Área A, Lote 4

TRATORPEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ.: 07.212.925/0001-45

-- INSC. EST.: 12.218.381-9

Av. Guajajaras, Nº 580 – Área A – Lote 4 – CEP: 65055-285 Jardim São Cristóvão

Fone(Fax): 3244-0964 / 3244-1879 – São Luís – MA – Email: tratorpecas01@hotmail.com



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2010), até o dia 29 de outubro do ano corrente, constatei NÃO EXISTIR distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra: **TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **07.212.925/0001-45**. CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Anselmo de Jesus Carvalho, técnico judiciário, mat. 100073, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial, subscrevo e assino. São Luís/MA, 29 de outubro de 2020.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



CONFERE COM O ORIGINAL.
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi entregue.
Em: 29/10/2020
Arielson Maranhão Barreto
Delegado

OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
- 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.
- 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
- 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
- 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 34/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.

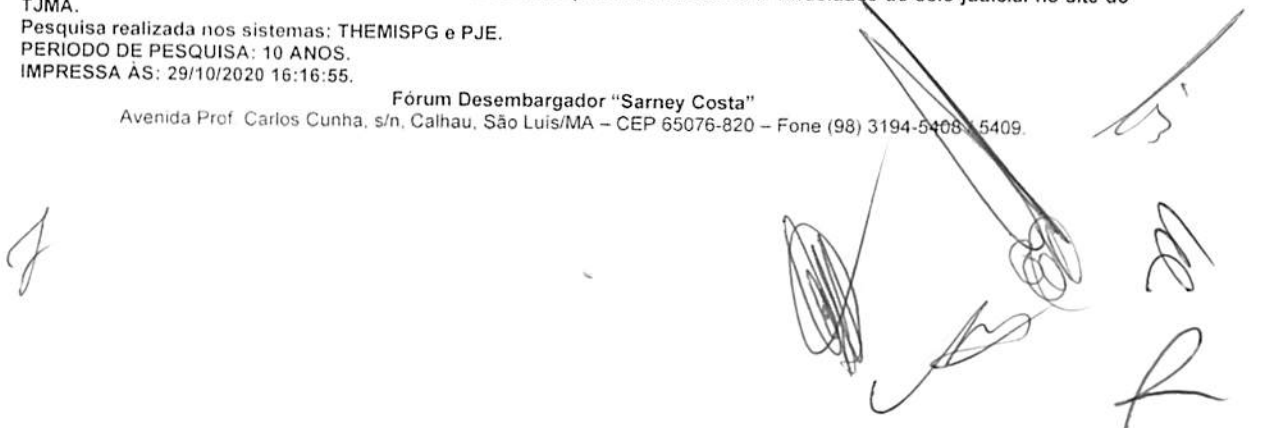
Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.

PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

IMPRESSA ÀS: 29/10/2020 16:16:55.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408, 5409.



TRATORPEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº 037/2020-CPL

A empresa TRATORPEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 07.212.925/0001-45, representada pelo(a) Sr(a) José Santana Neto, R.G. nº 348574 SSP/MA, C.P.F nº 149.195.083-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

São Luís (MA), 25 de novembro de 2020.

Tratorpeças Comércio e Transportes Ltda.
José Santana Neto
José Santana Neto

Tratorpeças Comércio e Transportes Ltda
José Santana Neto

CNPJ: 07.212.925/0001-45

Insc. Est. 122.183.819

Tratorpeças Com. e Transporte Ltda

Av. Guajajaras, Nº 580, Área A, Lote 04

Jardim São Cristóvão - CEP: 65.055-285

São Luís - MA

TRATORPEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ.: 07.212.925/0001-45 - INSC. EST.: 12.218.381-9

Av. Guajajaras, Nº 580 – Área A – Lote 4 – CEP: 65055-285 Jardim São Cristóvão

Fone(Fax): 3244-0964 / 3244-1879 – São Luís – MA – Email: tratorpecas01@hotmail.com

TRATORPEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 037/2020-CPL

A empresa TRATORPEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.925/0001-45, sediada na Avenida Guajajaras nº 580 Área – A Lt 4 Jardim São Cristóvão em São Luís do Maranhão, por seu representante legal, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº 037/2020 – CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís (MA), 25 de novembro de 2020.

Tratorpeças Comércio e Transportes Ltda.

José Santana Neto
José Santana Neto

Sócio Gerente

Tratorpeças Comércio e Transportes Ltda

José Santana Neto

RG nº 348574

CNPJ: 07.212.925/0001-45

Ins. Est. 122.183.819

Tratorpeças Com. e Transporte Ltda

Av. Guajajaras, Nº 580, Área A, Lote 04

Jardim São Cristóvão - CEP: 65.055-285

São Luís - MA

TRATORPEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ.: 07.212.925/0001-45 - INSC. EST.: 12.218.381-9

Av. Guajajaras, Nº 580 – Área A – Lote 4 – CEP: 65055-285 Jardim São Cristóvão

Fone(Fax): 3244-0964 / 3244-1879 – São Luís – MA – Email: tratorpecas01@hotmail.com

TRATORPEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Ao Sr(a).
Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Lima Campos-MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020.

Prezado senhor,

TRATORPEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 07.212.925/0001-45 sediada em na Avenida Guajajaras nº 580 Área – A Lt 4 Jardim São Cristóvão em São Luís do Maranhão, por intermédio de seu representante legal Sr(a) José Santana Neto, portador(a) da cédula de identidade nº 348.574 SSP/MA e do CPF nº 149.195.083-87, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Luís (MA), 25 de novembro de 2020.

Tratorpeças Comércio e Transportes Ltda.
José Santana Neto
José Santana Neto
Sócio Gerente
Tratorpeças Comércio e Transportes Ltda
José Santana Neto

CNPJ: 07.212.925/0001-45
Ins. Est. 122.183.819

Tratorpeças Com. e Transporte Ltda
Av. Guajajaras, Nº 580, Área A, Lote 04
Jardim São Cristóvão - CEP: 65.055-285
São Luís - MA

TRATORPEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ.: 07.212.925/0001-45 - INSC. EST.: 12.218.381-9

Av. Guajajaras, Nº 580 – Área A – Lote 4 – CEP: 65055-285 Jardim São Cristóvão

Fone(Fax): 3244-0964 / 3244-1879 – São Luís – MA – Email: tratorpecas01@hotmail.com

TRATORPEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Ao Sr(a).
Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Lima Campos-MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020.

Prezado senhor,

Eu, Jose Santana Neto, portador (a) da cédula de identidade nº 348574 SSP/MA e do CPF nº 149.195.083-87, residente e domiciliado na Avenida Guajajaras nº 580 sl 01, Jardim São Cristóvão em São Luís do Maranhão, declaro sob as penalidades da lei, que a Tratorpeças Comércio e Transportes Ltda, CNPJ nº 07.212.925/0001-45, está localizada e em pleno funcionamento na Avenida Guajajaras nº 580 Área – A Lt 4, Jardim São Cristóvão, cidade de São Luís, Estado do Maranhão sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida no item 6.3.5.4 do edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Lima Campos de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís (MA), 25 de novembro de 2020.

Tratorpeças Comércio e Transportes Ltda.

Jose Santana Neto

Tratorpeças Comércio e Transportes Ltda. Guajajaras, Nº 580, Área A, Lote 04
Jardim São Cristóvão - CEP: 65.055-285

José Santana Neto

CNPJ: 07.212.925/0001-45

Ins. Est. 122.183.819

Tratorpeças Com. e Transporte Ltda

São Luís - MA

TRATORPEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ.: 07.212.925/0001-45

INSC. EST.: 12.218.381-9

Av. Guajajaras, Nº 580 – Área A – Lote 4 – CEP: 65055-285 Jardim São Cristóvão

Fone(Fax): 3244-0964 / 3244-1879 – São Luís – MA – Email: tratorpecas01@hotmail.com

TRATORPEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Presencial nº 037/2020-CPL

A empresa TRATORPEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 07.212.925/0001-45, sediada na Avenida Guajajaras nº 580 Área – A Lt 4 Jardim São Cristóvão em São Luís do Maranhão, representada pelo(a) Sr.(a) José Santana Neto, R.G. nº 348574 SSP/MA, C.P.F nº 149.195.083-87, D E C L A R A, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão nº037/2020 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 037/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão nº 037/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº 037/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº 037/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da administração antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís (MA), 25 de novembro de 2020.

Tratorpeças Comércio e Transportes Ltda.

José Santana Neto

José Santana Neto
Sócio Gerente

Tratorpeças Comércio e Transportes Ltda

José Santana Neto

CNPJ:07.212.925/0001-45

Ins. Est. 122.183.319

Tratorpeças Com. e Transporte Ltda

Av. Guajajaras, Nº 580, Área A, Lote 04

Jardim São Cristóvão - CEP: 65.055-285

São Luís

MA

TRATORPEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ.: 07.212.925/0001-45

INSC. EST.: 12.218.381-9

Av. Guajajaras, Nº 580 – Área A – Lote 4 – CEP: 65055-285 Jardim São Cristóvão

Fone(Fax): 3244-0964 / 3244-1879 – São Luís – MA – Email: tratorpecas01@hotmail.com